

PROJETO DE LEI Nº 113/2026

Institui o “Dia Municipal da Mulher” no âmbito do Município de Guarabira e dá outras providências.

O Vereador Nal Fernandes, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Guarabira o Dia Municipal da Mulher, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º A data tem como objetivos:

- I – Promover a valorização da mulher em todos os espaços da sociedade;
- II – Incentivar a igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres;
- III – Combater todas as formas de violência e discriminação contra a mulher;
- IV – Fortalecer políticas públicas voltadas à proteção, saúde, educação e autonomia feminina;
- V – Estimular o protagonismo feminino nas áreas social, política, econômica e cultural.

Art. 3º No Dia Municipal da Mulher poderão ser realizadas ações como:

- I – Campanhas educativas e de conscientização;
- II – Palestras, seminários e debates sobre direitos das mulheres;
- III – Atividades em escolas, unidades de saúde e espaços comunitários;
- IV – Divulgação de informações nos meios de comunicação;

V – Parcerias com entidades da sociedade civil e instituições públicas e privadas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio das secretarias competentes, apoiar a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a execução das ações.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2026.

Nal Fernandes
Vereador – REP

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no âmbito do Município de Guarabira, o Dia Municipal da Mulher, a ser celebrado anualmente em 18 de março, como instrumento de valorização, reconhecimento e promoção dos direitos das mulheres. A criação de uma data específica no calendário municipal reforça o compromisso do poder público com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de discriminações, reconhecendo o papel fundamental das mulheres no desenvolvimento social, econômico e cultural.

Sob a perspectiva científica e estatística, diversos estudos nacionais e internacionais evidenciam desigualdades estruturais ainda persistentes. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que as mulheres, embora possuam, em média, maior nível de escolaridade que os homens, ainda recebem salários inferiores, com uma diferença que pode ultrapassar 20% em diversas áreas profissionais. Além disso, pesquisas indicam que as mulheres dedicam quase o dobro do tempo aos trabalhos domésticos e de cuidado não remunerados, o que impacta diretamente sua inserção e permanência no mercado de trabalho, bem como suas oportunidades de ascensão profissional.

No campo da violência, o cenário também é preocupante. O Brasil registra índices elevados de violência contra a mulher, com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública demonstrando a ocorrência de milhares de casos anuais de agressões físicas, psicológicas e feminicídios. Tais números revelam que a violência de gênero permanece como grave problema de saúde pública e de violação de direitos humanos. A literatura científica, inclusive de organismos internacionais como a Organização Mundial da Saúde (OMS), reconhece que a desigualdade de gênero está diretamente associada a piores indicadores de saúde física e mental para as mulheres, além de impactar negativamente o desenvolvimento social de comunidades inteiras.

Por outro lado, estudos também demonstram que a ampliação da participação feminina na política, na economia e nos espaços de decisão

contribui significativamente para o crescimento econômico, redução das desigualdades e fortalecimento da democracia. Nesse contexto, a instituição do Dia Municipal da Mulher não se limita a uma data simbólica, mas se configura como importante ferramenta de mobilização social, capaz de fomentar debates, promover ações educativas e fortalecer políticas públicas voltadas à equidade de gênero.

A escolha da data proposta visa ampliar o calendário de ações no município, reforçando a necessidade de que o tema seja trabalhado de forma contínua, para além das datas já consolidadas. Diante do exposto, a presente iniciativa busca promover o respeito, a dignidade, a igualdade de direitos e o reconhecimento do papel essencial das mulheres na sociedade, razão pela qual conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2026.

Nal Fernandes
Vereador – REP